

## CONTRATO 022/2021

4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

**CONTRATANTE:** *CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI*, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. Ubirajara Ribeiro, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. Jucimar dos Santos Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

**CONTRATADA:** A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, Calçada das Camélias, n.º 53, Complemento: Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri-SP, representada neste ato pela Sra. Patricia Aparecida de Lima, brasileira, portadora da CI nº 4XXXXXX9 SSP-SP, inscrito no CPF nº 315.XXX.XXX-90.

Resolvem firmar a 4ª prorrogação do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 013/2021, Processo nº 301124/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO **GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS SIMILARES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA CODEG , EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; NO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O Nº 301124/2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

## CONTRATO 022/2021

**2.1** – Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, **PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.122.0004.2.245 Manutenção Codeg, **ELEMENTO:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO, Outros serviços de terceiros PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500,0000,0000 REC ORDINARIOS.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem o valor estimado em R\$ 300.732,50 (trezentos mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). corresponde ao percentual de 1,00% (um por cento) do valor creditado no respectivo mês.

3.2 – A prorrogação do prazo do contrato encontra respaldo no último Termo Aditivo de Valor firmado.

### CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

4.1 – O preço contratado é fixo e irremovível.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O período de vigência do contrato será de 01/01/2026 a 31/12/2026 entendendo-se por legalmente permitida sua prorrogação por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações.

6.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301124/2021 Pregão Presencial nº 013/2021, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.250/2002 4ª Prorrogação processo 301761/2025.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**CONTRATO 022/2021**

7.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.

---

**UBIRAJARA RIBEIRO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

---

**JUCIMAR DOS SANTOS BATISTA**  
**DIRETOR OPERACIONAL**

**CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI**  
**CONTRATANTE**

---

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**CONTRATO 022/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT *	VALOR UNIT *	VALOR TOTAL *
1	GASOLINA COMUM	LITROS	41.535,32	R\$ 6,07	R\$ 252.122,41
2	DIESEL COMUM	LITROS	144,30	R\$ 4,72	R\$ 681,10
3	DIESEL S-10	LITROS	7.802,73	R\$ 4,77	R\$ 37.180,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (BALDE 20 LITROS)	BALDE	1,61	R\$ 314,00	R\$ 504,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE (BALDE 20 KG)	BALDE	-	R\$ 330,00	-
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	-	R\$ 251,00	-
7	FLUÍDO DE FREIO (FRASCO 500 ML)	FRASCO	8,54	R\$ 24,00	R\$ 205,00
8	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FRASCO 500 ML)	FRASCO	-	R\$ 18,00	-
9	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	5,60	R\$ 25,00	R\$ 139,99
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBINADO 15W40 (FRASCO 01 LITRO)	FRASCO	115,20	R\$ 25,00	R\$ 2.880,00
11	ÓLEO "2T" (FRASCO 500 ML)	FRASCO	540,00	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 300.732,50</b>

\* OBSERVAÇÃO: Preços unitários e quantitativos, na Planilha, servem apenas como uma referência para as estimativas de valores do contrato. Na execução contratual serão praticados os preços de mercado, nos termos do Contrato, e, portanto, os preços variam ao longo da vigência contratual, sendo impossível prevê-los. As quantidades em cada item são apenas estimativas de consumo, conforme a demanda da CONTRATANTE.

<b>PROCESSO Nº: 301761/2025</b>	
<b>CONTRATO Nº : 022/2021</b>	
<b>CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 300.732,50 (trezentos mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)</b>	
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01/01/2026 a 31/12/2026</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES</b>
<b>Designação de Fiscal do Contrato</b>	

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **Jucimar dos Santos Batista, Gestor** e o servidor **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTI Fiscal do Contrato nº 022/2021**, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

**Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Diretor Presidente**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTI**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Fiscal**